



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax: (35) 3524-0900
Centro - CEP 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

DECRETO Nº 1.986 DE 12 DE JUNHO DE 2018

“Dispõe sobre a apuração do valor venal dos imóveis para fins da base de cálculos do IPTU e parcelamento do IPTU de 2018 e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso IX e XX e 100, I, “a” e “p” da LOM e com fulcro na Lei Complementar nº11/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e,

Considerando a necessidade de atualização do valor venal dos imóveis para fins da base de cálculo do IPTU;

Considerando o que dispõe o art. 13 do Código Tributário Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a atualização do valor venal dos imóveis, de acordo com o aumento da UFPM, atualizada pelo Decreto nº 1.923 de 04 de Janeiro de 2018, para o exercício do corrente ano.

Art. 2º - O pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2018 poderá ser pago em quota única ou em 03 (três) parcelas mensais consecutivas, desde que cada parcela não seja inferior a 10% (dez por cento) da UFPM.

§ 1º O vencimento da quota única ou primeira parcela será dia 10 de setembro de 2018, as demais parcelas vencerão no mesmo dia dos meses subsequentes.

§ 2º No caso de pagamento parcelado a taxa de expediente será cobrada juntamente com a primeira parcela.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João Batista do Glória/MG, 12 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

MINAS GERAIS

CERTIDÃO

Certifico que o presente foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal em 12/06/18
SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA EM 12/06/18

APARECIDA NILVA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

Natália dos Santos Oliveira
Nome / Cargo de Nomeação